ATO Nº 482, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16 da Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989, e o art. 323 do Regimento Interno, ad referendum do Conselho de Administração, resolve

Art. 1º - O cargo, em comissão, de Auditor, Código STJ-DAS-102.4, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, fica elevado para o nível imediatamente superior.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MINISTRO WASHINGTON BOLÍVAR DE BRITO